



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

Av. Américo Vespúcio de Carvalho, 120 - Centro
CNPJ: 18.114.249/0001-93 - CEP 36834-000 - Minas Gerais
Telefone: (32) 3747-1286 - E-mail: prefeitura-gabinete@bol.com.br

LEI Nº 1.226, DE 02 DE SETEMBRO DE 2011

"Dispõe sobre a Autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial objetivando a aquisição de máquinas e equipamentos e dá outras Providências"

A Câmara Municipal de Caparaó, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) destinado a atender aquisição de uma maquina retroescavadeira, não prevista no orçamento vigente:

Art. 2º - No Quadro Resumo Geral da Receita da Lei Orçamentária Anual do exercício vigente, classificação da receita passa a ser assim identificada:

02	PREFEITURA MUNICIPAL
02.06	SECR MUNIC DE OBRAS E INTERIOR
02.06.01	SECR MUNIC DE OBRAS E INTERIOR
15	Urbanismo
15.451	Infra-estrutura Urbana
15.451.0014	INFRA ESTRUTURA URBANA
15.451.0014.1071	AQUIS MAQ PESADA INFRA-ESTRUTURA
4.4.90.52.02	429 Equip.Mat.Perman. Dom. Patrimonial
200.000,00	

TOTAL DOS CRÉDITOS: R\$
200.000,00

Art. 3º - Para alocação dos recursos de que trata o art. 1º, retro, fica o Município está autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento nas seguintes classificações orçamentárias:

02	PREFEITURA MUNICIPAL
02.06	SECR MUNIC DE OBRAS E INTERIOR
02.06.01	SECR MUNIC DE OBRAS E INTERIOR
16	Habitação
16.482	Habitação Urbana



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ


Av. Américo Vespúcio de Carvalho, 120 - Centro
CNPJ: 18.114.249/0001-93 - CEP 36834-000 - Minas Gerais
Telefone: (32) 3747-1286 - E-mail: prefeitura-gabinete@bol.com.br

16.482.0020	ASSISTENCIA SOCIAL
16.482.0020.1035	CONS MORADIAS FAM BAIXA RENDA
4.4.90.51.01	262 Obras e Instalações Dom. Publico
100.000,00	
26	Transporte
26.782	Transporte Rodoviário
26.782.0015	ESTRADAS VICINAIS
26.782.0015.1029	ABERT E CASCALHAMENTO ESTR VICINAIS
4.4.90.51.01	266 Obras e Instalações Dom. Publico
100.000,00	
	TOTAL: R\$
200.000,00	

Art. 4º - Para implementação da lei, o executivo fica autorizado a alterar o plano plurianual de ações no que couber.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CAPARAÓ, MG, 02 DE SETEMBRO DE 2011


Dalmo de Souza Miranda
Prefeito Municipal